



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, e aceite do recebimento de verba de repasse estadual, referente a Benefícios Eventuais, no valor de R\$31.019,97.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o aceite para recebimento de verba de repasse estadual, referente a Benefícios Estaduais, no valor de R\$31.019,97 (Trinta e um mil e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 10 de Junho de 2024


Marta Róvda Cardoso
Presidente do CMAS